



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 042/94

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto " Declaração sobre a concessão de reajuste salarial e das providências "

Apresentado em _____ de _____ de 19____
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

raído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
uiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
ccionado em _____ de _____ de 19____
nulgado em _____ de _____ de 19____
) Parcial em _____ de _____ de 19____
Total em _____ de _____ de 19____
ivado em _____ de _____ de 19____
dução n.º _____
icado em _____ de _____ de 19____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

"Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial, e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - por seus representantes legais - aprova a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam reajustados em 44% (quarenta e quatro por cento) os vencimentos dos servidores da Administração Municipal, inclusive os ocupantes dos cargos em comissão, incidentes sobre os valores atribuídos no mês de fevereiro do fluente exercício, a partir de 01 de março de 1994.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta LEI correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri,

Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 25 / 03 / 1994
N.º 042 L.º 001 FIs. 019V

MENSAGEM Nº 010/94-GP.

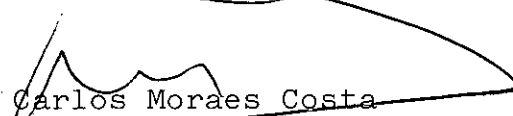
Em 23 de março de 1994.

Sr. Presidente,

Na abertura da Sessão Legislativa do fluente ano, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência no sentido de fazer chegar à essa Câmara Municipal, para que seja submetido ao Colendo Plenário, o projeto de Lei que concede reajuste de vencimentos dos servidores da Administração Municipal, no percentual de 44% (quarenta e quatro por cento) sobre os valores atribuídos no mês de fevereiro deste exercício.

Tal medida se trona imperiosa, tendo em vista a necessidade de corrigir os vencimentos diante do processo inflacionário que toma conta de nossa economia.

Na expectativa de acolhimento por parte dos Senhores Edis, renovo a Vossa Excelência e demais pares protestos de elevada estima e distinta consideração.


Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

Ao Exmº Sr.

Vereador FRANCISCO COSTA FILHO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.

APROVADO NO EXPEDIENTE
Em 28/03/94

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 28/03/94

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 28/03/94



Estado do Rio de Janeiro
 CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
 PROTOCOLO
 L. 28 / 03 / 94
 N.º 034 001 = 025

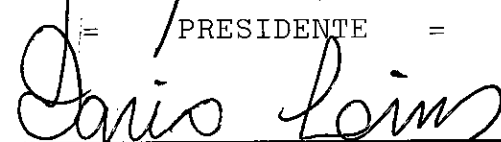
R E Q U E R I M E N T O

Requeiro, em atendimento ao que dispõe o Art. 138 do Nosso Regimento Interno, URGÊNCIA ESPECIAL, para o projeto nº 042/94 que "Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial e dá providências", oriundo da Mensagem 010/94 - GP do Senhor Prefeito.

Sala das Sessões, 28 de Março de 1994.



 DARLEI GONÇALVES BRAGA
 = PRESIDENTE =



 DARIO DE OLIVEIRA LINS
 = MEMBRO =



 ELIUD ROZENDO DA SILVA
 = MEMBRO =

J U S T I F I C A T I V A

O aumento previsto no projeto em apreço é a partir de 1º de Março e, considerando-se que estamos no final de mês, torna-se necessário uma aprovação urgente para que o Departamento competente torne as necessárias providências a fim de os servidores gozem de benefício com a maior brevidade.

Trata-se de uma matéria que evidencia uma necessidade urgente e atual e, por tal motivo, contará, certamente, com a aprovação deste plenário.

LIDO NO EXPLORANTE
 Em 28/03/94



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 28 / 03 / 1994
N.º 034 L001 / 0 Fls 025

R E Q U E R I M E

Requeiro, em atendimento ao que dispõe o Artº 138 do Nosso Regimento Interno, URGÊNCIA ESPECIAL, para o projeto nº 042/94 que "Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial e dá providências", oriundo da Mensagem 010/94 - GP do Senhor Prefeito.

Sala das Sessões, 28 de Março de 1994.

Darlet Gonçalves Braga
DARLET GONÇALVES BRAGA
= PRESIDENTE =

DARIO DE OLIVEIRA LINS
= MEMBRO =

Eliud Rozendo da Silva
ELIUD ROZENDO DA SILVA
= MEMBRO =

J U S T I F I C A T I V A

O aumento previsto no projeto em apreço é a partir de 1º de Março e, considerando-se que estamos no final de mês, torna-se necessário uma aprovação urgente para que o Departamento competente torne as necessárias providências a fim de os servidores gozem de benefício com a maior brevidade.

Trata-se de uma matéria que evidencia uma necessidade urgente e atual e, por tal motivo, contará, certamente, com a aprovação deste plenário.

LIDO NO EXPEDIENTE
Em / /



Estado do Rio de Janeiro
CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
N.º 28 / 03 / 94
N.º 034.001 / 025

R E Q U E R I M E

Requeiro, em atendimento ao que dispõe o Artº 138 do Nosso Regimento Interno, URGÊNCIA ESPECIAL, para o projeto nº 042/94 que "Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial e dá providências", oriundo da Mensagem 010/94 - GP do Senhor Prefeito.

Sala das Sessões, 28 de Março de 1994.

Darlei Gonçalves Braga
DARLEI GONÇALVES BRAGA
= PRESIDENTE =

DARIO DE OLIVEIRA LINS
= MEMBRO =

Eliud Rozendo da Silva
ELIUD ROZENDO DA SILVA
= MEMBRO =

J U S T I F I C A T I V A

O aumento previsto no projeto em apreço é a partir de 1º de Março e, considerando-se que estamos no final de mês, torna-se necessário uma aprovação urgente para que o Departamento competente torne as necessárias providências a fim de os servidores gozem de benefício com a maior brevidade.

Trata-se de uma matéria que evidencia uma necessidade urgente e atual e, por tal motivo, contará, certamente, com a aprovação deste plenário.

LIDO NO EXPEDIENTE
m / /

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E TOMADA DE CONTA

Projeto nº 042/94

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ

Designo Relator o Vereador

DARLEI GONCALVES BRAGA

Em 28/03/94
fe
D. Li

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ, cuja ementa é "DEISPÕE SOBRE
A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS"

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japerí, 28/03/94

Darlei
Relator

Daris
Membro

Membro



Estado do Rio de Janeiro
CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ESTATÍSTICA E SERVIDORES PÚBLICOS

Projeto nº 042/94

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ

Designo Relator o Vereador

EM 98 / 03 / 94

Darlei
~~PRESIDENTE DA COMISSÃO~~

Esta Comissão acompanha os pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, assim como a de Finanças ' dandoco seu total apoio a presente proposição.

Resta, por igual, sugerir aos demais Vereadores desta Casa que acolham a presente proposição, aprovando-a como está redigida.

Japerí _____ / _____ / _____

RELATOR

Dario Lains
Dario MEMBRO

Elind Ruyardo da Silva
Elind MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDACÇÃO FINAL

Projeto nº 042/94

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ

Designo Relator o Vereador

Silas Rios Felix

EM 28/03/1994

Elviod Roguado da Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE
JAPERÍ, cuja omenta é "DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO SALARIAL E DA PROVIDÊNCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japerí 28/03/1994

Danis Lemos

RELATOR

Elviod Roguado da Silva

MEMBRO

MEMBRO

